



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.016, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição e instalação de uma estação meteorológica e um drone, em conformidade com diretrizes de política pública denominada "Cidadania no Campo 2030", que será classificado da seguinte forma:

**13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**206050009.1.157 - Cidadania no Campo 2030**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse a ser efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

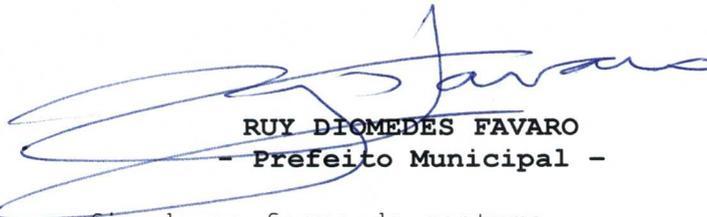
**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

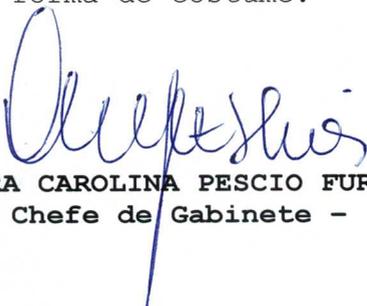
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -